



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º. 669/14

CONTRATO n.º. 527/15

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 40.730/14 – Convite 058/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: VISUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção em sistemas via web no setor de ISS – DECA eletrônica e no setor de PROCON, controle de processos

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º 100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **RICARDO SALARO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 9.257.379-4 e inscrito no CPF sob n.º. 027.145.468-70 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **VISUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME**, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Manoel Fernandes Cardoso, n.º 141, Bairro Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 72.943.616/0001-07, com base no Processo Administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 10 de dezembro de 2014, nos autos do convite e processo acima identificados, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no Processo Administrativo, prorrogando o prazo inicialmente contratado por **mais 12 (doze) meses, de 10/12/2015 à 09/12/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **16 DEZ 2015**

RICARDO SALARO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VISUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3

2.

Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I 3 581-5